



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### TERMO ADITIVO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 96/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5 expedida pela SSP/PR, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa **Simão Cirineu Aqsenen & Cia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 07.493.402/0001-14, Inscrição Estadual n.º 90345550-09, com sede na Rua Coronel Lustosa, n.º 755, CEP 85.010-060, Centro, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, neste ato representado pelo, Sr. Simão Cirineu Aqsenen, residente e domiciliado na Rua Francisco Pires da Rocha, n.º. 532, CEP 85.045-010, Bairro Bonsucesso, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º. 4.609.130-2, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º. 694.108.109-06, de agora em diante designada FORNECEDORA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica recomposto o equilíbrio econômico–financeiro de itens que integram o objeto da Ata de Registro de Preços n.º 294/2021, celebrada em 10 de agosto de 2021, conforme quadro a seguir:

Item	Saldo	Unid	Descrição	R\$ Acrescido	R\$ Unit (novo)	R\$ Total (acrescido)
26	8	unid	Pneumático para automóvel leve. Construção radial; normal; dimensões 195/55R16 91V; novo; de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Pirelli; para utilização nos veículos: Fiat Grand Siena; <i>Shandong G Tyre Co; Comforcer CF510</i>	41,01	421,01	328,08
<b>Total</b>						<b>328,08</b>

**Parágrafo primeiro:** A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do item 26, a importância de R\$ 41,01 (quarenta um reais e um centavos. Desta forma, o presente Termo Aditivo acresce à Ata Original, a importância de R\$ 328,08 (trezentos e vinte



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

oito reais e oito centavos). Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder a soma de R\$ 171.510,90 (cento e setenta um mil, quinhentos e dez reais e noventa centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionada.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 29 de março de 2022.

**Município de Mercedes**  
**MUNICÍPIO**

**Simão Cirineu Aqsenen & Cia Ltda**  
**FORNECEDORA**

**Testemunhas:**

---

**Edson Knaul**  
**RG nº 5.818.820-4**

---

**Felipe K. Weber**  
**RG nº 13.875.343-3**